

06  
25-05-88  
R

DECRETO Nº 1150 DE 11 DE Abril DE 1.988

Dispõe sobre interdição do estabelecimento que menciona.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, I, "h" da Lei Orgânica dos Municípios e, nos termos do Art. 135 do Código de Posturas Municipais, Lei nº 1.006, de 21 de agosto de 1.988 e,

CONSIDERANDO as diversas reclamações verbais e escritas da vizinhança do estabelecimento denominado HP Indústria e Comércio de Rodos Ltda, pelo o barulho excessivo exalado de seus EQUIPAMENTOS;

CONSIDERANDO que, apesar de notificada a firma em questão para conter os ruídos supra mencionados, as reclamações de pessoas prejudicadas continuam a chegar ao nosso conhecimento;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, através dos ofícios nºs 021/88 - 62ª VC e 023/88 62ª VC, para que o Executivo Municipal tome as providências cabíveis, no sentido de proteger o sossego público, prejudicado pelo barulho dos equipamentos do estabelecimento responsável,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INTERDITADO e, Consequentemente, proibido de funcionar, por prazo indeterminado, as atividades da firma HP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RODOS LTDA, inscrita no CGC sob o nº 24.693.608/0001-07, estabelecida nesta cidade, à Rua Liberdade s/n, portadora do Alvará de Licença Municipal nº 1.270/88;

Art. 2º - A interdição a que menciona o artigo anterior, poderá ser suspensa, a critério da municipalidade, caso o estabelecimento interditado se desloque para outro local de pequena densidade residencial e o uso de seus equipamentos não venham prejudicar a terceiros.

Art. 3º - Dê-se ciência ao responsável pelo estabelecimento interditado, afixando-se, inclusive, cópia deste Decreto na porta do estabelecimento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 11 de Abril de 1.988.

*Dr. Carolino Gomes dos Santos*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal